



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

## RESOLUÇÃO N.º 05/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do IPSM.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Municipal Ordinária de n.º 2.223, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, autorizado a abrir em seu orçamento, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
16.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
16.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais Fonte 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
16.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
16.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias Civil - Fonte 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, do corrente exercício, aprovada pela Lei Municipal número 2.141 de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.  
Sala da presidência, 16 de dezembro de 2022.

**-JOÃO PAULO DA SILVA-**  
Presidente do Instituto de Previdência